



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº: 33320	pág. 214
de: 22, 08, 2018	
Caderno: Pub. e. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 447/2018	
INTERESSADO (A):	Maria Sandrelle Gonçalves Marques
ASSUNTO:	Recurso Administrativo no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos para o Interior do Estado do Amazonas – PROINT-AM, Edital nº 003/2018..
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000966.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o recurso administrativo protocolado nesta FAP pela pesquisadora **Maria Sandrelle Gonçalves Marques**, por meio do qual solicita a reconsideração do resultado do não enquadramento da proposta submetida ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos para o Interior do Estado do Amazonas – PROINT-AM, Edital nº 003/2018;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que encaminha os esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Análise de Projetos – DEAP em relação à demanda apresentada pela interessada (fls.02-12) dos autos;

c) parecer nº 384/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo indeferimento do Recurso, bem como, que seja mantida a decisão que classificou a proposta da Senhora **Maria Sandrelle Gonçalves Marques** como “NÃO ENQUADRADA”, por não atendimento dos subitens 2.1, alínea “e” e 6.6 alíneas “a” e “h” do Edital nº 003/2018,

DECIDE:

I INDEFERIR o Recurso Administrativo apresentado pela Senhora **Maria Sandrelle Gonçalves Marques**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos para o Interior do Estado do Amazonas – PROINT-AM, por não atendimento dos subitens 2.1, alínea “e” e 6.6 alíneas “a” e “h” do Edital nº 003/2018.

II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado;

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 12 de julho de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


João Laborda Moura
Diretor Administrativo-Financeiro, substituto.
Conselheiro